



Área Origem:	4.2.1 - Gerência de Fiscalização
Destinatário:	6.1.1 - Gerência de Acompanhamento de Convênios e Apoio Normativo
Assunto:	Resposta ao ofício nº 787/2021 - Câmara Municipal de São Roque

Prezados (as),

Em atenção ao e-mail recebido em 08 de abril de 2021, que encaminha Ofício nº 787/2021 Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, enviada à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP), seguem as informações pertinentes a esta Gerência de Fiscalização de Saneamento Básico.

O mencionado ofício tem por objetivo solicitar informações sobre eventuais denúncias e sanções aplicadas pela ARSESP à Sabesp de São Roque, desde o contrato firmado no ano de 2012, uma vez que, segundo consta no ofício, a empresa não vem desempenhando seu serviço com excelência, causando grandes transtornos aos munícipes

Preliminarmente, cabe informar que a ARSESP realiza regularmente em cada município conveniado (i) fiscalização periódica, uma vez ao ano; (ii) fiscalização específica, quando solicitada uma ação específica por órgãos de controle, poder concedente ou usuários.

Em todos os casos, são considerados os aspectos técnicos, comerciais e contratuais da prestação dos serviços públicos, como subsídios à elaboração de Relatórios de fiscalização (RFS) e Laudos de Constatação Técnica (LCT), os quais, na constatação de não-conformidades (NCs), ensejarão a emissão de Termos de Notificação de Saneamento (TNS), que, após a finalização do procedimento prévio de apuração de irregularidades, poderão dar origem à instauração de processo sancionatório, mediante a lavratura de auto de infração (AI).

Neste contexto, destaque deve ser feito à gestão das não-conformidades (NCs), realizada pela Superintendência de Fiscalização durante o procedimento prévio de apuração de irregularidades, em que a cada TNS.SAFI emitido, é concedido à prestadora de serviços o direito de se manifestar, a fim de que esclareça o contexto das irregularidades apontadas.

Uma vez entendido pela Superintendência de Fiscalização, que a prestadora apresentou subsídios técnicos suficientes à concessão de prazo para regularização das NCs, as ações e prazos apresentados pela prestadora são monitorados continuamente, de forma remota, e *"in loco"*, quando das fiscalizações anuais até a sua solução. Caso contrário, é instaurado processo administrativo sancionatório mediante a lavratura de auto de infração (AI).

Além disso, monitoramos problemas específicos que porventura possam ocorrer, através de publicações na mídia e através de registros de incidentes no Sistema de Apoio a Fiscalização (SAFI).



FL.DESPACHO.SFFS-0038-2021

Em consulta ao SAFI (Sistema de Apoio a Fiscalização), há um total de 17 fiscalizações realizadas no município de São Roque, sendo destas, 8 fiscalizações de eventos específicos e 9 fiscalizações periódicas agendadas.

Há também, um processo administrativo sancionatório aberto (ARSESP.ADM-0226-2017), referente ao não atendimento de metas contratuais.

Sendo o que se reservava para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer informações que se façam necessárias.

São Paulo, 22 de Abril de 2021

Atenciosamente,

Flávia Oliveira Della Santina

Respondendo pela Gerência de Fiscalização Técnica

Código para simples verificação: 4d02923f801cf4bd. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>